

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02623/2022

DATA: 06/10/2022

PROCESSO Nº 09049525/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , estabelecida na PEDRO PHILOMENO GOMES, 00356, bairro CENTRO, PACAJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.879.760/0020-71 e CGF nº 06.123.073-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	94032090	CONJUNTO DE GONDOLAS E MOBILIA
2	84283300	CONJUNTO CHECK-OUTS
3	73082000	CONJUNTO RACK INTEGRADO
4	73082000	CONJUNTO RACK INTEGRADO DEPOSITO
5	73082000	CONJUNTO RACK INTEGRADO CÂMARAS
6	94032090	CONJUNTO RACK SLIM
7	84186940	CONJUNTO ILHAS COMPACTAS FECHADA
8	84186940	CONJUNTO ACESSORIOS PARA ILHAS COMPACTA
9	84186940	CONJUNTO EXPOSITORES COM MAQUINA ACOPLADA

10	85072010	BAT UNIPOWER 127V 70AH M6V0G VP12700 O
----	----------	--

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

